## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

**REQUERIMENTO N.º** 

, DE 2019

(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir "Os efeitos da Venda Direta de Etanol Hidratado nos postos".

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Exa., nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requer a realização de Audiência nesta Comissão de Minas e Energia para discutir "Os efeitos da venda direta de etanol nos postos".

Para discutir o tema com a Comissão, sugerimos os seguintes convidados:

- Representante da União da Indústria de Cana-de-Açúcar UNICA.
- Representante da Distribuidora Raízen Brasil.
- Representante da Associação Nacional das Distribuidoras de Combustíveis, Lubrificantes, Logística e Conveniência Plural.
- Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - Fecomércio.

## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Decreto Legislativo 916/2018, que susta o artigo 6º da Resolução ANP nº 43 de 22 de dezembro de 2009, para deliberar a venda

direta de etanol das usinas aos postos de combustível, pode causar um grande impacto financeiro no setor sucroenergético – além de representar uma mudança abrupta na forma de comercialização do etanol, a simples sustação da resolução não torna viável a proposta, muito menos a redução dos preços na bomba ao consumidor. O setor precisa de tempo para conseguir fazer os ajustes necessários e cumprir o que está sendo proposto, sem que se causem impactos maiores aos consumidores.

O efeito de atividade pode até ser contrário ao esperado, uma vez que grande parte das usinas terão de arcar com os custos da distribuição, que vão desde a compra e a manutenção de frotas até a tributação – isso pode, por sua vez, aumentar o preço do etanol para o consumido final.

Ademais, a maneira em que a medida está sendo endereçada desconsidera uma devida regulamentação legal da distribuição. A saída deixa o setor em situação de insegurança, pois não há previsão legal para a venda direta. Dessa maneira, necessita-se de mais tempo para esgotar as discussões sobre o assunto uma vez que a ANP precisa apresentar soluções à situação.

Além disso, outro problema que não está previsto na proposta é a questão da fiscalização das usinas e do processo de distribuição. Sem que haja um tempo da adaptação dos órgãos reguladores, seria impossível uma comercialização de etanol de qualidade.

Diante do exposto, rogo aos apoiadores dos nobres para aprovar o requerimento.

Sala da Comissão, em de maio de 2019.

Deputado ARNALDO JARDIM CIDADANIA/SP